

Ata nº 04/2024
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19.02.2024), as dezanove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Andréa Cristina de Oliveira/PRD, (Presidente), Elder Knapp/MDB, Marcos Pedro Griebler/PDT, e Veleda de Paula/PRD, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 007/2024**, de 19.01.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00".

- **Projeto de Lei nº 008/2024**, de 14.02.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DO PARQUE DE RODEIOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DO 5º RODEIO CIDADE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO".

- **Projeto de Lei nº 009/2024**, de 16.02.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

- **Projeto de Lei nº 011/2024**, de 19.02.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005".

Após análise, a Presidente nomeou como Relator o Vereador Marcos Pedro Griebler/PDT o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

g *VS*

AB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 011/2024
de 19.02.2024
de autoria do Poder Executivo

EMENTA: "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.



Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PRD (Presidente)



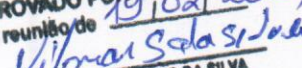
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)



Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)



Ver^a. Veleda de Paula/PRD (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 19/02/2024

Ver. VILMAR SOARES DA SILVA

Ata nº 04/2024
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19.02.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Cezar Formentini/PDT (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/União, Maikon Luz Vicente/PDT e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

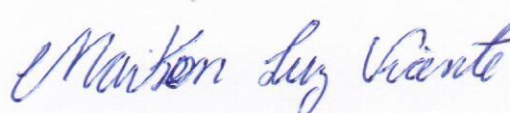
- **Projeto de Lei nº 007/2024**, de 19.01.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00".

- **Projeto de Lei nº 008/2024**, de 14.02.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DO PARQUE DE RODEIOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DO 5º RODEIO CIDADE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO".

- **Projeto de Lei nº 009/2024**, de 16.02.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

- **Projeto de Lei nº 011/2024**, de 19.02.2024, de autoria do Poder Executivo, que: "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005".

Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Maikon Luz Vicente/PDT o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 011/2024
de 19.02.2024
de autoria do Poder Executivo

EMENTA: "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 69 DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/UNIÃO (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 19/02/2024

Ver. VILMAR SOARES DA SILVA